

Sepião III<sup>a</sup>

Em 10 de Outubro de 1832

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

Aberta a Sessão com 28 Srs.<sup>es</sup> Senadores, lê-se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr. Secretario lê hum Officio do Ministro do Imperio, remettendo Sancionados hum dos Auto-graphos de cada hum das Resoluções da Assemblia Geral Legislativa, constantes da relação abaixo transcripta. Ficou o Senado inteirado.

Relação dos Auto-graphos das Resoluções da Assemblia Geral Legislativa, a que se refere o Artigo da data desta.

Determinando que o territorio entre a margem do Norte do Rio Itajahy, e a margem do Sul do Sabhy, na Provincia de Santa Catharina, figure desannexado do Termo da Cidade do Desterro, e incorporado ao Termo da Villa de Nossa Sra.<sup>da</sup> da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul.

Creando na Provincia de Minas Geraes hum curso de Estudos Mineralogicos.

Creando provisoriamente hum Escola de Primarias Letras no Arraial de Porto Imperial, na Provincia de Goias, em quanto se não effectuar para elle a transferencia da Escola de Natividade.

Ordenando que a Resolução do Conselho Geral da Provincia de São Paulo, Sancionada pelo Decreto de 7 de Dezembro de 1830, em cinco artigos sobre o systema de medidas, faça parte da Legislação peculiar da Provincia da Parahiba do Norte, e como tal seja executada.

Creando na Capital da Provincia da Parahiba do Norte hum Cadeira de primeiro anno de Mathematica.

Determinando que haja no Hospital de Caridade de São Pedro de Mantova, na Provincia de Goias, hum Boticario, que venha o Ordenado de quatro centos mil reis, pagos pela Fazenda Publica, com residencia na mesma Casa.

Creando hum Escola de Primarias Letras no Arraial de Amieiros na Provincia de Goias.

Creando na Província de Tambau da Província da Paraíba humma Escola de Primicias Letras pelo Ensino Mutuo.

Ordenando que os Mestres de Almas, e os Professores de Ensino Mutuo nos Arcaias, da Província de Goias, vençam o Ordenado de duzentos e quarenta mil reis annuaes; fazendo-se lhes por conta da Fazenda Nacional as despezas de utencilios, e laras. E que todos os Professores de ensino individual tenham hum igual Ordenado de duzentos mil reis annuaes; fazendo-se lhes pela Fazenda Nacional as despezas de utencilios somente.

Creando humma Escola de Primicias Letras no lugar denominado - Sacco - do Julgado de Arcaias, na Província de Goias.

Erigindo em Villa com a denominação de Villa de São Sebastião da Barra Mansa - a povoação do Curato de São Sebastião da Barra Mansa, da Província do Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 8 de Outubro de 1832. Luiz Joaquim dos Santos Marrecos.

O Sr. 1.º Secretario apresentou humma Representação dos Deputados da Junta do Commercio, queixando-se do prejuizo que soffrem com a extinção do Officio de Provedor, e Corretor dos Seguros, e pedindo que se lhes conserve a quella parte augmentativa de que estavam de posse ha mais de vinte annos, e a que tem direito justamente adquirido.

Foi remittida a Commissão de Fazenda.

O mesmo Sr. 1.º Secretario apresentou hum Requerimento de Manoel Maria de Figueirida Nabuco de Araujo Official da Secretaria deste Senado, pedindo seu meso de licença para hir para fora da Cidade a fim de tratar de sua saude.

Depois de o mesmo Sr. 1.º Secretario dar ao Senado as informacoens precisas, o Sr. Presidente consultou se se approvava, que o Sr. 1.º Secretario fosse authorisado para conceder a licença pedida; e a fim se resolveo.

O Sr. Pov. de Carantho, como Membro da Commissão de Commercio apresentou o seguinte Projecto de Lei a Assemblia Geral Legislativa, Dictada.

Art. 1.º O Governo promoverá as empresas da navega-

ção do Rio Doce, e Rio Guatambomha. 81

Foi a imprimir.

O Sr. Presidente convidou o Sr. Mata Bacellar 1.º Secretario Supplente para tomar assento na Mesa em lugar do Sr. 3.º Secretario, que não estava presente.

1.ª parte da Ordem do dia.

Continuou a ultima discussão da Resolução, sobre os direitos de portagem, com as emendas approvadas na 2.ª, que ficou adiada na Sessão antecedente com mais duas emendas apoiadas; e no decurso do debate offereceu o Sr. Marquês de Barbacena a seguinte emenda, que foi apoiada.

„ Propozho que no Art. 1.º seja suprimida a parte relativa aos carros. Marquês de Barbacena. „

Julgando-se afinal discentida a materia, propoz-se a votacão: 1.ª Resolução salva as emendas; passou. 2.ª Emenda do Sr. Marquês de Barbacena acima transcrita; não passou. Propozera-se depois por sua Ordem as emendas aos diversos Art.ºs já approvados na 2.ª discussão; e foram approvadas taes como o haviam sido naquelle discussão, excepto o Art.º 4.º additivo, que passou redigido na forma da emenda do Sr. Marquês de Barbacena, offerecida na Sessão precedente; e ficou prejudicada a emenda do Sr. Visconde de Albuquerque apresentada na mesma Sessão; sendo afinal approvada a Resolução com as emendas, e remettido se tudo á Commissão de Redacção.

2.ª parte da Ordem do dia

Entrou em 1.ª discussão a Resolução marcando os Ordenadores dos Empregados do Arsenal de Guerra da Corte, e dando-se por discentida a materia, approvou-se para passar a 2.ª, a qual teve lugar immediatamente, começando-se pelo Art.º 1.º que depois de discutido, foi approvado.

Igual sorte tiveram os Art.ºs 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º e 7.º sendo afinal approvada a Resolução para passar á ultima discussão.

3.ª parte da Ordem do dia.

Teve lugar a 2.ª discussão da Resolução sobre as eleições para a 3.ª Legislatura; e julgando-se

debatida a sua materia, approvou-se para passar a ultima

4.<sup>a</sup> parte da Ordem do dia

Entrou em ultima discussao as emendas apresentadas de novo na 3.<sup>a</sup> discussao da Resolucao, que propoem alteracoes a Lei, que criou as Guardas Nacionais; e Sr. Marquês de Caravellas apresentou a seguinte emenda, que foi apoiada: "Salva a redaccão. Os Ministros de Estado poderão dispensar aos Empregados das suas respectivas Repartições, apedidos dos Chefes dellas, quando assim o exigir o Serviço publico, communicando ao Ministro da Justica para expedir as Ordens para isso necessarias. Marquês de Caravellas."

Concluida a discussao, propoz-se a votacao por sua Ordem as ditas emendas, e foram approvadas taes como o havia sido na outra discussao, excepto o Art.<sup>o</sup> additivo, que passou com a emenda do Sr. Marquês de Caravellas, salva a redaccão; sendo afinal approvada a mencionada Resolucao com as emendas, e remette-se tudo a Comissao de redaccão.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretario lê a redaccão das Emendas approvadas na 2.<sup>a</sup> discussao do Projecto de Lei, que altera as penas doCodigo Penal.

Foi a imprimir.

5.<sup>a</sup> parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussao a Resolucao approvando com algumas alteracoes os Decretos do governo, sobre as Guardas Municipaes Permanentes, com huma emenda approvada na 2.<sup>a</sup>; e no decurso do debate o Sr. Marquês de Barbacena apresentou a seguinte emenda, que foi apoiada. — "Propoem os seguintes Art.<sup>os</sup> additivos para serem collocados um de cada um."

- 1.<sup>o</sup> Haverá hum Alferes em cada Companhia com o soldo de 800000.<sup>o</sup> e huma cavalgadura.
- 2.<sup>o</sup> Haverá hum Capataes com o soldo mensal de 300000.<sup>o</sup>
- 3.<sup>o</sup> Haverá hum Almirão, hum Tenente e Sargento no Estado completo do corpo, com a graduacao, e soldo de 2.<sup>o</sup> sargento. Marquês de Barbacena."

Julgando-se discutida a materia, propoz-se a votacao a Resolucao salva as emendas, e foi approvada. Propoz-se depois por sua Ordem tanta a emenda

do Art. 2.º já approvada na 2.ª discussão, como os Art. ad-  
ditivos propostos pelo Sr. Marquês de Barbacenas, e não  
passados; sendo afinal approvada a Resolução para em-  
beir a Sanção Imperial.

6.ª parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.ª discussão o Projecto de Lei, sobre a  
Amnistia, e dando-se por debatida a sua materia,  
approvou-se para passar à 2.ª, a qual teve lugar im-  
mediatamente, começando-se pelo Art. 1.º, que  
depois de discutido, foi approvado.

Seguiu-se a discussão do Art. 2.º, o Sr. Visconde de  
Cayrú apresentou a seguinte emenda, que foi approvada:

„Requiro a supressão do Art. 2.º e de seus tres §§.  
Visconde de Cayrú.

Dada a hora, ficou adiada esta discussão, e o Sr. Presi-  
dente moveu para a Ordem do dia: 1.º Ultima discus-  
são da Resolução, sobre oviatas. 2.º Ultima discussão da  
Resolução, sobre o numero de Deputados, que deve dar  
a Provincia de Pernambuco. 3.º Ultima discussão da Reso-  
lução, authorisando o governo a admitter Estacio  
Marria da Costa e Abreu para o lugar de Official  
da Secretaria da justiça, e as materias já dadas para  
a Ordem do dia inclusive a continuação da materia  
adiada.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Pinto Garrão Pres. Provis.  
Conde de Valença 1.º Secretario  
Luiz José d'Almeida 2.º Secretario